

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2023 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS FIRMADO EM
14 DE MARÇO DE 2023.

Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **Transportes Vale Veneto Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. General Flores da Cunha, nº 1157, Centro, na cidade de Seberi /RS, inscrita no CNPJ nº 01.581.295/0001-08, representada neste ato pelo Sr. **Josemar Luiz Ciliato**, residente e domiciliado na Av. General Flores da Cunha, nº 1157, Centro, na cidade de Seberi /RS, inscrito no CPF sob o nº 368.288.310-04 e portador da Carteira de Identidade com Registro Geral sob o n.º 6017329795 – SSP/RS, doravante denominado de e **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o contrato nº 55/2023, para o fornecimento de sementes de Trigo Duplo Propósito para a distribuição aos agricultores visando o fortalecimento da produção leiteira no Município de Rodeio Bonito/RS e demais condições conforme segue:

Cláusula Primeira: Do Fornecimento: A contratada na qualidade de vencedora do Objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 08/2023, de 28 de fevereiro de 2023, a qual está vinculada este instrumento de contrato, se compromete a fornecer para o CONTRATANTE, os seguintes produtos:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Percentual aditivado	Quantidade aditivada
03	3.120	KG	Semente de Trigo Duplo Propósito, variedade BRS Tarumã certificada e fiscalizada, com germinação acima de 80% e pureza mínima de 99,9% embaladas em sacos de 40 Kg.	25%	780

Cláusula Segunda O presente aditivo, está fundamentado no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Terceira: Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito, 23 de março de 2023

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Transportes Vale Veneto Ltda
CNPJ nº 01.581.295/0001-08
CONTRATADA

Testemunhas: 1º _____

Nome:

CPF:

2º _____

Nome:

CPF:

De acordo em data supra:

Paula Geisa Pena

OAB/RS 100.531

Assessoria jurídica